

MANIFESTO INDIGNADO

O Fórum de Educação Infantil de Sorocaba e região (FEISOR) e o Conselho Municipal de Educação, CME/Sorocaba, com o apoio do Fórum Paulista de Educação Infantil (FPEI) que integra o Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB), repudiam com veemência e indignação o Mandado de segurança cível, referente a autorização para a reabertura da escola do Hospital Oftalmológico e Banco de Olhos de Sorocaba. Tal ação escancara o desrespeito aos direitos das crianças e as coloca em situação de risco, contrariando o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus artigos 3º, 4º, 5º e 6º. A referida ação justifica sua decisão ancorada na natureza essencial do trabalho de saúde prestado, na necessidade de “garantir a continuidade de prestação de serviços educacionais/acolhimento de menores durante a atividade laboral de seus pais”, assim como a garantia de “suporte à prestação de tal serviço essencial”. Apesar de “rechaçar a invocação de precedente”, sabemos que muitas mulheres e mães trabalham nos serviços essenciais, e até mesmo na linha de frente de combate ao Covid-19, e que tal decisão poderá abrir precedentes para a reabertura de outras escolas. Nosso posicionamento sempre será em defesa e proteção das crianças, que diante do cenário pandêmico e caótico, estão cada vez mais expostas a decisões arbitrárias e pautadas apenas na lógica do trabalho, pois desconsideram suas necessidades e especificidades. Ao propor o acolhimento e a educação de “somente 12 (doze)” crianças, afirmando que “o risco de contaminação é ínfimo” e que utilizam o “Túnel de Desinfecção” para “reforçar a prevenção de contaminação dos infantes”, é descabível e contrário às inúmeras orientações das autoridades de saúde quanto ao distanciamento e contágio, como em desacordo com a área da educação, que sempre atua na defesa de toda criança, ambas respaldadas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Cabe destacar, que nossas crianças não são consideradas “infantes” (sem voz), mas sim um sujeito de direitos que participa ativamente do processo educativo. Usar o ambiente escolar como “depósito” de crianças, é um retrocesso nas

conquistas da Educação Infantil, desconsiderando todas as pesquisas e experiências construídas historicamente no nosso País e em nossas instituições públicas e privadas que atendem a infância. Nosso posicionamento sempre será contrário a qualquer ação que desconsidere a saúde física e emocional, como também do silenciamento verbal e corporal das crianças.



FRATO 76

A CRECHE NÃO É UM CABIDEIRO

1

¹ TONUCCI, Francesco. Frato: 40 anos com olhos de criança. Porto Alegre: Artmed, 2008.